



DECRETO Nº 1018/14

Seropédica, 25 de abril de 2014.

**“CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL”.**

**Sr. ALCIR FERNANDO MARTINAZZO**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com o objetivo de:

I – Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

II – Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

III – Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

IV – Elaborar um Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

V – Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual será coordenado pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, e integrada por:



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Gabinete do Prefeito



Nome do Representante	Órgão ou Entidade Representada	Cargo ou Função
Márcia Freitas Lopes	SMTE	Secretária de Trabalho e Emprego
Eduardo Biosca Lima de Oliveira	SMS	Secretário de Suprimento
Walter Carneiro de Figueiredo Junior	SMF	Secretário de Fazenda
Harley Ramos Siquara	PGM	Procurador Geral do Município
Fábio Luis da Silva Cavalcante	SMPDS	Subsecretário de Indústria e Comércio
Luciano Santoro Filho	SEMAMA	Subsecretário de Ambiente
João Batista Padela	SMF	Subsecretário de Receita
Luiz Cláudio Biato Portugal	SMF	Fiscal Tributário
Fábio Luiz Moffati Monteiro	SMPDS	Diretor de Comércio
Roosevelt Tunala Junior	SMPDS	Diretor Técnico de Projetos
Aline da Silva Costa	SMSDC	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Melquisedec Gonçalves Bahia	CDL	Câmara de Dirigentes Lojistas
Sérgio Domingos de Oliveira	UFRRJ	Coordenador do Curso de Hotelaria
Marcus Vinícius Camara de Oliveira	OAB	Advogado
Carlos Fernando da Cruz	ACIAPS	Associação Comercial, Industrial e Agropastoril

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1011/2014, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**Alcir Fernando Martinazzo**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED: 1212 DE: 08.05.14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 15 -